



PL: 75/15  
FL: 239

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº 3 AO  
PROJETO DE LEI Nº 75/2015  
(SUPRESSIVA)

Suprima-se do corpo do Projeto de Lei nº 75/2015 a **Estratégia 6.13**, pois por pertinência já consta na **Meta 5/5.7** e de forma ainda mais abrangente ela já consta na **Meta 7/7.33**.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.

  
GERSON ARAÚJO  
PRESIDENTE

ELZA CORREIA  
VICE-PRESIDENTE

  
SANDRA GRAÇA  
MEMBRO

  
VILSON BITTENCOURT  
MEMBRO

  
ROBERTO KANASHIRO  
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
*Estado do Paraná*

EMENDA Nº 3 AO  
PROJETO DE LEI Nº 75/2015  
(SUPRESSIVA)

**JUSTIFICATIVA**

Apresente Emenda, por si só de auto-justifica.

Assim, desnecessário se alongar mais.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.



GERSON ARAÚJO  
PRESIDENTE

ELZA CORREIA  
VICE-PRESIDENTE



SANDRA GRAÇA  
MEMBRO

VILSON BITENCOURT  
MEMBRO



ROBERTO KANASHIRO  
MEMBRO

